



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº144 DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

**DESIGNA COMISSÃO PARA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 193 à 218 da Lei nº 2.021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando o que foi apurado no processo no 477468, datado de 24 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica designada na forma dos Artigos 193 à 218 da Lei nº 2.021/94, comissão para compor Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes membros:

**Presidenta-**Etel Maria Machado Fortes

**Membro** - Claudia Cilene Seibel

**Membro** - Ana Cristina Rangel Mazziolli

**Assessor Jurídico-** Gean Fábio Merlim Banza - OAB Nº 20.294-ES.

**Art.2º** - A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recurso admitido em direito.

**Parágrafo Único** - Os fatos a que se refere o caput deste artigo são, em tese, o constante do processo nº 447468, datado de 24 de outubro de 2016.



Parte integrante da portaria n° 144 de 02 de março de 2017.

**Art.3°** - A Comissão de que trata o artigo 1° desta Portaria terá um prazo não excedente a 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

**Art.4°** - O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito processual constante da Lei n° 2.021/94, de 20 de dezembro de 1994 e demais legislações aplicáveis.

**Art.5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 02 dias do mês de março de 2017.

**Mário Sérgio Lubiana**  
**Prefeito**